

2 SET 1988

que 4 SET 1988
O economista só leu um capítulo dessa Constituição

JORNAL DA TARDE

O único ponto da nova Constituição — que vai sendo aprovada sem qualquer restrição, em segundo turno de votação sobre o qual não há opiniões divergentes no país inteiro é aquele que se refere às liberdades políticas. Elas voltam a ser amplas, gerais e irrestritas. Assim, o economista Carlos Brandão, ex-presidente do Banco Central, tem todo direito até mesmo de levar a sério a Nova Carta Magna, embora, para tanto, seja obrigado a olhar para um dos artigos, apenas, esquecendo-se de todos os demais artigos que estão em flagrante contradição com esse que merece seus elogios. Na realidade, o economista Carlos Brandão, em artigo publicado no Estado de S. Paulo de ontem, não se limita a elogiar o capítulo das Finanças Públicas da nova Constituição, que proíbe a emissão de moeda pelo Banco Central para financiar o déficit público. O que ele faz, ao prever que essa simples disposição prenuncia o fim da inflação no Brasil para o próximo ano — “1989, fim da inflação no Brasil” é o título do artigo — é entregar-se a um verdadeiro delírio de entusiasmo com a obra dos constituintes que, segundo ele diz, “... em apenas dois parágrafos possibilitará: o controle da inflação; o ordenamento das finanças públicas; a redução da presença do Estado na economia, pois as empresas deficitárias não terão condições de sobrevivência”. E completa essa previsão panglossiana com esta outra: “Isto permitirá que o país retome o seu processo de crescimento econômico, baseado nas forças do livre mercado, impedindo que fiquemos na contra-mão da História”. Para entender esse raciocínio do economista — que, ao que tudo indica, não leu todo o resto da nova Constituição — temos de citar ainda o segundo parágrafo do seu artigo onde ele dizia que “o Day After à promulgação da nova Constituição se caracterizará por uma ‘Grande Operação Desmonte’, uma vez que as despesas de custeio e de investimentos do setor público que ainda seriam feitas à custa de recursos inflacionários, neste fim de 1988, não poderão ser mais realizadas”.

O que ele não explica é como essa “Grande Operação Desmonte” será feita — seu artigo foi publicado no mesmo dia em que o atual governo publicou o resultado da sua modesta “Operação Desmonte” feita ainda sob a vigência da Constituição de 67 — quando a nova Constituição, em outros capítulos menos entusiasmantes do que o citado por ele, não só garante de todas as maneiras a incolumidade do Estado brasileiro no tamanho que ele apresenta hoje, como também amplia generosamente sua presença na economia, faz novos e profundos cortes nas “carnes” das empresas privadas, cujos tributos são sua única fonte de recursos, aumenta brutalmente os encargos financeiros desse Estado e, finalmente, reduz violentamente a possibilidade de entrarmos na mão da História, se, como nós, ele acredita que quem está na mão da História são aqueles países que vão progressivamente integrando suas economias.

Infelizmente, como estão vendo os leitores, não podemos concordar com o otimismo do economista Carlos Brandão. Pelo contrário: seu artigo constitui um valioso argumento para justificar as razões pelas quais nosso pessimismo em relação à nova Constituição é tão exuberante quanto o otimismo do economista.

E isso porque, se há inúmeros capítulos e artigos da nova Carta Magna que estão em flagrante incompatibilidade com a realidade brasileira — política, social ou econômica — nada até agora tinha confirmado de forma tão eloquente a despreocupação dos nossos constituintes com o funcionamento, na prática, das normas que puseram no papel quanto a coincidência da publicação do artigo de Carlos Brandão com a publicação do Orçamento da União para 1989, com a Operação Desmonte que foi iniciada com o objetivo proclamado oficialmente pelo próprio presidente da República de zerar o déficit da União,

para que, junto com os orçamentos das Estatais e da Previdência Social, se chegasse ao déficit global de 2% do PIB, estipulado nas negociações com o FMI. O resultado final, determinado por condições políticas muito mais favoráveis do que aquelas que vigorarão após a promulgação da nova Constituição, aí está: um déficit operacional do governo central de 2,26, superior portanto ao déficit global de 2% prometido ao FMI, com o governo cortando 624,7 bilhões dos 1 trilhão e 300 bilhões que prometera cortar dos seus gastos, e compensando essa defasagem determinada por sua própria covardia política com uma carga tributária extra sobre as empresas privadas de 956,8 bilhões (um aumento da carga fiscal da ordem de 11,1%).

Vejamos, agora, de que forma a nova Constituição vai agravar essa situação já suficientemente dramática.

Começemos pela longa lista de despesas criadas pelos generosos benefícios aprovados pela Constituinte na área da Previdência Social. Ela inclui a proteção aos desempregados, a igualdade de benefícios para os trabalhadores rurais e urbanos, o reajuste dos benefícios de forma que não percam o seu valor real, o 13º salário para os aposentados e o salário mínimo para os deficientes e os idosos. Não queremos aqui entrar no mérito dessas medidas, que podem até fazer justiça aos beneficiários em certos casos, mas a questão que se coloca não é essa e sim o fato de os senhores constituintes não terem pensado nos recursos que essas benesses exigirão. E eles só poderão vir do Tesouro ou do aumento da contribuição das empresas e dos assalariados em geral.

Aliás, em matéria de aprovar artigos que geram despesas, os constituintes bateram todos os recordes. Além do rombo que vão causar à Previdência Social e dos dispêndios adicionais com encargos de pessoal da União e das estatais, a nova Constituição manda destinar 18% da receita à educação, cria a quarta instância do Judiciário, determina a demarcação das terras indígenas e permite a criação de novos órgãos na administração pública. Se tudo isso for colocado em prática, as já arruinadas finanças governamentais caminharão rapidamente para o caos e a inflação só poderá explodir, pois já não falta muito para isso, como evidenciam os índices inflacionários acima de 20% ao mês.

Diante do quadro que acabamos de descrever apenas parcialmente, pois ainda não foi possível avaliar todos os dispêndios aprovados pelos constituintes, concluímos que a decisão mais acertada da nova Constituição foi a estatização do comércio de sangue. Afinal de contas, quem é que chupa o nosso sangue? ...

E para garantir que terá toda a liberdade para continuar na sua faina vampiresca, a nova Constituição proporciona aos valentes defensores da incolumidade do Estado o direito de greve, amplo, geral e irrestrito.

Assim, onde o governo irá encontrar forças para cumprir o que determina o capítulo das Finanças Públicas, ou seja, para realizar no Day After da promulgação da nova Constituição a Grande Operação Desmonte, que feriria os direitos constitucionais dos habitantes do universo estatal?